DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO TRIUNFO

www.sjtriunfo.pr.gov.br | De acordo com a Lei Municipal nº 1436/2013

São João do Triunfo - PR, 12 de maio de 2014. | Ano I | Edição nº 233 | Pág. 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO.

Diário Oficial Eletrônico do Município de São João do Triunfo.
Lei Municipal nº 1.436/2013, de 27 de Março de 2013.
Marcelo Hauagge Distefano
Prefeito Municipal
Secretaria
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital.
Rua Tenente Coronel Carlos Souza, 312.
CEP: 84150-000
Fone: (042) 3447-1222
São João do Triunfo - PR
Email: secretaria@sjtriunfo.pr.gov.br
Site: www.sjtriunfo.pr.gov.br

PORTARIA Nº. 268/2014

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear no Cargo efetivo de Professor, **ANDREIA VIENSKI**, portadora do RG: 6.412.691-1, por ter sido habilitada através do Concurso 001/2014, com carga horária de 20 horas semanais a partir de 12/05/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de São João do Triunfo, 12 de maio de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTÉFANO
Prefeito Municipal

DECRETO N°6866/2014

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito Municipal de São João do Triunfo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério- Conselho do FUNDEB.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:
- **Mauricio Silva Teixeira (titular)**
- **Dalcion Burginski da Silva (suplente)**
- **Rosita Hauagge Distéfano (titular)**
- **Magareth Bernado da Silva (suplente)**

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
- **Maria Silva Lima da Silva (titular)**
- **Maria Elenir Santos (suplente)**
-

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
- **Maria Margarete Bronoski Przyvitowski (titular)**

- **Marcio José Janiaki (suplente)**

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS:
- **Janaine de Lara Pereira (titular)**
- **Morgana Dupla de Oliveira (suplente)**

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
- **Gilmara Aparecida Neves Halila (titular)**
- **Jocelaine Miranda (suplente)**
- **Francieli Franco (titular)**
- **Maria José de Goes (suplente)**

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:
- **Valdir Chincoviaki (titular)**
- **Silvana Aparecida Stevão Andrade (suplente)**
- **Rosilda Colaço (titular)**
- **Rosilda Neves Morais (suplente)**

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
- **Antonio Dilermando Lourenço de Paula (titular)**
- **Vilson Schimainda (suplente)**

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR:
- **José Carlos Raibida (titular)**
- **Wilian Mendes (suplente)**

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Triunfo, 09 de maio de 2014.

MARCELO HAUAGGE DISTEFANO
Prefeito Municipal

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.